

TERMO DE REFERÊNCIA

(Contratação direta de bens e Serviços)

PROCESSO Nº 4553/2025

DISPENSA Nº 014/2025

Fundamento Legal: Dispensa com base no art. nº 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa para fornecer **peças (kit de embreagem e tomada de força câmbio) e mão de obra para a manutenção dos caminhões coletores (Agrale 14000, placa NRL9428, e Ford/Cargo, placa HSH5536)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS:

2.1 Os produtos e serviços a serem adquiridos/contratados serão os seguintes:

VEÍCULO AGRALE 14000 6X2 – PLACA NRL-9428

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO MÉDIO
1	KIT EMBREAGEM NOVA	PEÇA	1	5.814,80
2	TOMADA DE FORÇA CÂMBIO	PEÇA	1	2.437,00
3	MÃO DE OBRA COMPLETA TROCA KIT EMBREAGEM	SERVIÇO	1	2.462,50
4	MÃO DE OBRA COMPLETA TROCA DA TOMADA DE FORÇA CÂMBIO	SERVIÇO	1	1.443,75

VEÍCULO ATEGO 1729 CL – PLACA QAB-6152

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO MÉDIO
1	KIT EMBREAGEM NOVA	PEÇA	1	5.750,80
2	MÃO DE OBRA COMPLETA TROCA KIT EMBREAGEM	SERVIÇO	1	2.570,00

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

As peças e serviços descritos no item anterior são necessários para garantir a continuidade dos serviços de coleta de resíduos e evitar a interrupção das atividades operacionais.

A frota de caminhões coletores desempenha um papel essencial no cumprimento das rotas diárias de coleta de resíduos, serviço este fundamental para o município. No entanto, o caminhão Ford/Cargo, um dos veículos envolvidos, encontra-se parado devido à necessidade de manutenção, o que tem impactado



diretamente o andamento das rotas de coleta e, conseqüentemente, a eficiência e continuidade do serviço. Essa paralisação prejudica o cumprimento dos cronogramas de coleta, acarretando possíveis transtornos para a população e a sobrecarga de outros veículos da frota.

Por outro lado, o caminhão Agrale 14000, apesar de ainda estar em operação, necessita de manutenção urgente, com a troca do kit de embreagem e da tomada de força de câmbio, para evitar futuras falhas e garantir a continuidade do serviço sem prejuízos à qualidade da coleta.

Os caminhões coletores mencionados estão apresentando falhas nas peças essenciais, como o kit de embreagem e a tomada de força câmbio. Esses componentes são fundamentais para o funcionamento adequado dos veículos, e sua falha comprometeria a eficiência e regularidade do serviço de coleta de resíduos. A manutenção emergencial é crucial para evitar paradas imprevistas da frota, que impactariam diretamente a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

A não realização da manutenção necessária pode resultar em paradas prolongadas dos veículos, comprometendo a execução das atividades de coleta de resíduos. Isso afetaria diretamente o cumprimento dos objetivos operacionais do SAAE, além de gerar custos adicionais devido à necessidade de reparos mais complexos e emergenciais no futuro.

Embora o processo licitatório para o gerenciamento da manutenção da frota esteja em andamento, com prazo de recurso, a urgência da situação não permite aguardar a conclusão do processo. A contratação emergencial de uma empresa especializada garante a continuidade dos serviços até a finalização da licitação e a formalização do contrato de manutenção.

Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento das peças necessárias e execução dos serviços de reparo é imprescindível para restabelecer o funcionamento pleno do caminhão Ford/Cargo e garantir a operação contínua do caminhão Agrale 14000, evitando maiores impactos nos serviços prestados e assegurando a eficiência na coleta de resíduos.

Essa ação é fundamental para a manutenção da rotina operacional e para a continuidade da qualidade dos serviços de coleta, minimizando a sobrecarga dos outros veículos da frota e garantindo o cumprimento das obrigações da Autarquia com a comunidade.

3.1. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da emissão da nota de empenho e pedido de compra.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na contratação de uma empresa especializada para fornecer peças (kit de embreagem e tomada de força câmbio) e mão de obra para a manutenção dos caminhões coletores (Agrale 14000, placa NRL9428, e Ford/Cargo, placa HSH5536) do setor de coleta de resíduos do SAAE. Essa ação

visa garantir o bom funcionamento dos veículos, evitando falhas mecânicas que possam comprometer a continuidade dos serviços essenciais de coleta de resíduos.

A empresa contratada será responsável pela entrega das peças originais e pela execução dos reparos necessários, assegurando que a frota de caminhões continue operando de forma eficiente. Esta solução atende à necessidade emergencial do SAAE, garantindo que os serviços de coleta de resíduos não sejam interrompidos e cumprindo as metas operacionais do setor.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1 Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: **Não se aplica**

5.2 Da exigência de amostra: **Não se aplica.**

5.3 Da especificação da garantia: **Garantia mínima de 12 (doze) meses, contra defeito de fabricação.**

5.4 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 A prestação de serviço deverá ser realizada de forma **imediata em até 05 (cinco) dias**, após emissão de nota de empenho e pedido de fornecimento.

6.2 Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Na dependência da contratada.

6.3. Caso não seja possível a execução dos serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.5 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10(dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade, e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. DO MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.3 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.4 Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, civis, acidentários e tributários resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.4.1 A inadimplência da contratada em relação aos encargos ou indenizações não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a realização dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Cada pagamento só será efetuado após a comprovação pela CONTRATADA de que se encontra em dia com todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ou seja, mediante apresentação das certidões negativas de débitos com a Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhistas, em plena validade.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso VIII da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

9.1.1 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

9.1.2. Ficam os fornecedores dispensados da comprovação de habilitação técnica e habilitação econômico-financeira, tendo em vista que se trata de entrega imediata e total, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Caberá à CONTRATANTE supervisionar a execução do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos, bem como:

- a)** Notificar, por escrito e verbalmente, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições referente à execução contratual, especialmente quanto ao descumprimento das especificações técnicas, fixando prazo para a sua correção;
- b)** Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
- c)** Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d)** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta;
- e)** Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f)** Efetuar o pagamento devido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- g)** Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- h)** Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- i)** Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Caberá à CONTRATADA responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratual, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como:

- a)** Prestar esclarecimentos a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, tomando as devidas providências para correção;

- b)** Acatar as orientações do Fiscal do Contrato, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE;
- c)** Assumir a responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, civis, acidentários e tributários, decorrentes da execução do presente CONTRATO, sendo que a inadimplência da CONTRATADA com referência a esses encargos não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- d)** Refazer, reparar, corrigir, remover às suas expensas, conforme determinação do gestor, o objeto do CONTRATO em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- e)** Submeter-se a todos os regulamentos municipais em vigor.

12. DAS SANÇÕES

12.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar na aplicação de sanções.

12.2 A CONTRATADA poderá ser responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações administrativas:

- a)** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** Dar cauda à inexecução total do contrato;
- d)** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e)** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g)** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.3 Poderão ser aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas descritas acima as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156, Lei Federal nº 14.133/2021:

- a)** Advertência;

- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

12.4 As sanções previstas neste CONTRATO são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, a depender do grau da infração cometida pelo CONTRATADO.

12.4.1. Fica garantido à CONTRATADA o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua notificação, para recorrer das penas aplicadas nesta Cláusula. Decorrido este prazo, a penalidade passa a ser considerada na forma como foi apresentada.

12.5 Quaisquer multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias na Tesouraria do **SAAE de São Gabriel do Oeste/MS** ou serão deduzidas de qualquer fatura ou crédito existente do CONTRATANTE em favor da CONTRATADA ou, ainda, cobrada judicialmente.

12.5.1 Ao valor da multa poderá ainda ser aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

13.5.2 A multa compensatória poderá ser de:

- a) 3% (três por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida do Contrato por ocorrência, até o limite de 9% (nove por cento), em caso de inexecução parcial do CONTRATO;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do CONTRATO, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

12.6 As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Cadastro do Fornecedor.

13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

13.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 20.478,85 (vinte mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), conforme Mapa Comparativo de Preços, e pesquisas de preços de mercado realizada com base nas disposições do Decreto Municipal nº 2.918/2023.

13.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação:

Gestão/Unidade: SAAE;

Fonte de Recursos: PRÓPRIO;

Programa de Trabalho e Elemento de Despesa: 17.512.0005.2076.0000

Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos – SAAE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

São Gabriel do Oeste/MS, 18 de março de 2025.

ADRIANA AP. DA SILVA PEREIRA
SETOR DE COMPRAS – SAAE
Matrícula 25

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RUA MINAS GERAIS, 855 - CENTRO - CNPJ: 15.553.985/0001-50

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - CEP 79490-000

FONE: (67) 3295-1191



CÓDIGO DE ACESSO

96ECB6B7DB6846D096D4741556308483

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://saogabrieldooeste.flowdocs.com.br/public/assinaturas/96ECB6B7DB6846D096D4741556308483>